

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 126| CNECP | 2016

18-10-2016

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 20|XIII|1ª

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 20/XIII/1ª, que Aprova o Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Helvética, por outro, sobre os Programas Europeus de Navegação por Satélite, assinado em Bruxelas, em 18 de dezembro de 2013”, aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 18 de outubro de 2016, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS/PP e ausência do PCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução nº20/XIII/2

Autora: Deputada Lara
Martinho (PS)

Aprova o Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Helvética (Suíça), por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite, assinado em Bruxelas, em 18 de dezembro de 2013

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE IV- CONCLUSÕES

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 197º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 16 de setembro de 2016, a Proposta de Resolução nº20/XIII/2 que “Aprova o Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Helvética (Suíça), por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite, assinado em Bruxelas, em 18 de dezembro de 2013”.

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 20 de setembro de 2016, a iniciativa em causa baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, para elaboração de respetivo Parecer em razão de ser matéria da sua competência.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Âmbito e objeto da iniciativa

A União Europeia assinou um acordo de cooperação com a Suíça em 2013 relativo à participação deste país nos programas Galileo e EGNOS (European Geostationary Navigation). Ambos os programas têm como objetivo a criação de um Sistema Europeu Global de Navegação por Satélite sob controlo civil. O Galileo permitirá aos utilizadores saber a sua exata posição no tempo e espaço, à semelhança do GPS, mas com maior precisão e fiabilidade. O Galileo pretende ser um sistema interoperável e compatível com o GPS americano e com o Glonass russo, porém independente destes. O EGNOS tem por objetivo melhorar a precisão e fornecer integridade aos sinais GPS na Europa (por exemplo, na navegação aérea).

A Suíça é um dos principais parceiros da UE no programa Galileo desde o início deste programa e tem contribuído política, técnica e financeiramente para todas as fases do programa através da sua adesão à Agência Espacial Europeia e da sua participação informal nas estruturas de governação do Galileo. Em particular sublinha-se o contributo da Suíça no que respeita aos

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

relógios maser de hidrogénio (relógios hiper-exatos) que são utilizados nos satélites Galileo e que são cruciais para uma série de áreas como a gestão das redes de telecomunicações sem fios, o *e-banking* e o *e-commerce*, entre outras.

Este Acordo de cooperação formaliza e aprofunda a integração da Suíça nos programas GNSS – Sistema Europeu Global de Navegação por Satélite. Sem o presente Acordo haveria incerteza quanto à natureza da colaboração em áreas como a segurança, controlo de exportações, standardização, certificações e espectro de radiofrequência. Para além do mais, o Acordo permite à União Europeia definir princípios gerais como medidas de salvaguarda em áreas críticas como a segurança.

Com a entrada em vigor do Acordo de cooperação a Suíça passa a contribuir para o financiamento dos programas GNSS. Esse contributo foi aplicado também retroativamente para o período 2008-2013, num total de €80 milhões. Desde 2014 os contributos da Suíça são pagos anualmente.

2. Posição Nacional

Os sinais de localização e de medição do tempo fornecidos pelos sistemas de navegação por satélite são usados em muitas áreas críticas da economia, incluído a sincronização das redes elétricas, o comércio eletrónico e as redes de telecomunicações, a gestão do tráfego terrestre, marítimo e aéreo, os sistemas de navegação para carros, serviços de busca e salvamento, entre muitas outras. É por isso uma área de enorme relevância económica, estimando a Comissão que o programa Galileo, uma vez operacional, irá gerar €90 mil milhões na economia europeia nos seus primeiros 20 anos.

Tal como adianta a proposta de resolução, Portugal tem apoiado a rápida concretização dos programas GNSS, tendo recebido, em 2012, na ilha de Santa Maria nos Açores, uma infraestrutura terrestre do Galileo, isto é, uma antena de 5,5 metros. Esta instalação demonstra o reconhecimento da importância estratégica de um envolvimento empenhado de Portugal no programa, permitindo ao mesmo tempo “atestar a capacidade das suas empresas num projeto de tal dimensão”.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Entretanto, em agosto de 2016, O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior anunciou a instalação de uma nova antena da Agência Espacial Europeia (ESA) na ilha de Santa Maria, dando continuidade ao desenvolvimento do Azores International Research Center, que pretende ser uma “plataforma internacional de Investigação & Desenvolvimento, bem como de desenvolvimento empresarial nas áreas do clima, alterações climáticas, terra, espaço e oceanos”. A antena, com 15 metros, será complementar com a já instalada em 2012, e permitirá “reforçar a oferta de serviços terrestres para a ESA a partir dos Açores, bem como para outros operadores internacionais na área do espaço, nomeadamente ao nível de futuras missões científicas, exploração robótica, observação da Terra e, sobretudo, futuros lançadores de satélites.”¹.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O acordo aqui em análise versa sobre a participação da Suíça nos programas Galileo e EGNOS, os pilares do novo Sistema Europeu Global de Navegação por Satélite. Esta cooperação da Suíça permitirá não só melhorar os dados para os serviços de navegação por satélite da U.E., como irá abrir um conjunto de oportunidades para as PME quer da U.E. quer da Suíça.

Hoje em dia, os sinais de localização fornecidos por sistemas de navegação por satélite são usados em muitas áreas críticas da economia, incluindo a sincronização de energia da rede, o comércio eletrónico e redes de telefone móvel, gestão do tráfego aéreo, marítimo e terrestre, serviço de busca e salvamento, para mencionar apenas alguns exemplos.

O contínuo desenvolvimento do programa europeu Galileo, permanecendo sobre controlo civil, permitirá a independência europeia face aos outros Sistema Global de Navegação por Satélite, NAVSTAR Global Positioning System dos EUA (GPS), da Rússia Global'naya Navigatsionnaya Sputnikovaya Sistema (GLONASS) e sistema de satélite Beidou de navegação da China.

No âmbito da política espacial europeia e do desenvolvimento do Air Azores Center, Portugal e em particular os Açores oferecem oportunidades únicas para se instalarem no futuro novas

¹ Cf. “Nova Antena da Agência Espacial Europeia nos Açores”, comunicado de imprensa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 26 agosto 2016, in <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mctes/noticias/20160826-mctes-esa.aspx> (consultado a 17/10/2016).

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

gerações de lançadores satélites, que podem dar dados até agora inexistentes quer para as empresas quer para a investigação de interesse público e para os investigadores.

PARTE IV – CONCLUSÕES

O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 16 de setembro de 2016, a Proposta de Resolução nº20/XIII/2 que “Aprova o Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite, assinado em Bruxelas, em 18 de dezembro de 2013”.

O Acordo de cooperação tem por objetivo formalizar e aprofundar a integração da Suíça nos programas GNSS – Sistema Europeu Global de Navegação por Satélite, uma vez que tem este país contribuído política, técnica e financeiramente para estes programas desde o seu início.

A Comissão dá, assim, por concluído o escrutínio da Proposta de Resolução, sendo de Parecer que está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 18 de setembro de 2016.

A Deputada Autora do Parecer



(Lara Martinho)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)